



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA

Segunda-feira • 20 de junho de 2022 • Ano X • Edição N° 436

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 012/2022) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GERALDO JORGE SOUZA SALES

<http://cmdommacedocostaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 012/2022)**



**Estado da Bahia  
Município de Dom Macedo Costa  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 012/2022**

de 20 de junho de 2022

*“Dispõe sobre o Recesso Legislativo segundo semestre de 2022 do segundo biênio e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

**RESOLVE:**

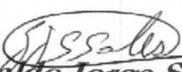
**Art. 1º** - Estabelece que o **Recesso Legislativo** desta Casa, referente ao segundo semestre de 2022, do biênio 2021/2022, ocorrerá dos dias 01 de julho de 2022 ao dia 03 de agosto de 2022, com a realização da primeira sessão ordinária, no dia 04 de agosto às 19(dezenove) horas, conforme art. 28 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Informa que durante o Recesso Legislativo os setores desta Casa estarão em pleno funcionamento e abertos ao público, em seu horário normal, das 08:00 as 12:00 horas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dom Macedo Costa – Bahia, 20 de junho de 2022.

  
**Gerardo Jorge Souza Sales**  
Presidente – Biênio 2021/2022

Praça Cônego José Lourenço, S/N – Centro – TEL/FAX: (75)3648-2148 – CEP: 44.560-000  
CNPJ: 42.242.982/0001-78 – Email: cmdomacedocosta@yahoo.com.br.